RESOLVE:
I - HOMOLOGAR, a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados, referente a Aquisição de Material Permanente para uso Veterinário, conforme acima citado:
II - ADJUDICAR a empresa RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.488.689/0001-45, como vencedora dos lotes 01 e 02 do objeto licitado da licitação no valor global estimado da proposta apresentada de R$ 21.336,00 (Vinte e um mil, trezentos e trinta e seis reais), conforme Ata e Planilha do Centro de Serviços Compartilhados. **GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF**, em Manaus, 30 de março de 2021.

ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 39711

PORTARIA Nº 77/2021 - ADAF/AM
O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 11, inciso XII, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015 e;
CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 273 de 17 de março de 2021 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Secretaria de Defesa Agropecuária, na qual, declara área sob quarentena para a praga quarentenária presente Bactrocera carambolae (mosca da carambola), no estado de Roraima, nos municípios de Alto Alegre, Amajari, Bonfim, Normandia, Uiramutã, Pacaraima e Boa Vista e dá outras providências.
CONSIDERANDO a localização estratégica do Estado do Amazonas em relação ao Estado de Roraima;
CONSIDERANDO a possibilidade do transporte ilegal de frutas frescas de espécies hospedeiras da Bactrocera carambolae (mosca da carambola) da região afetada para o Estado do Amazonas e outras Unidades Federadas;
CONSIDERANDO a importância da fruticultura tropical para o Amazonas e para o País e o grande número de hospedeiros dessa praga;
CONSIDERANDO a gravidade da situação fitossanitária supramencionada e o potencial impacto sócio-econômico no caso de dispersão da referida praga e,
CONSIDERANDO o inteiro teor do ofício de nº 16/2021/SFA-AM/SE/MAPA, onde o titular da SFA/AM informa a ADAF sobre área sob quarentena para a praga quarentenária presente Bactrocera carambolae (mosca da carambola), no estado de Roraima.
RESOLVE:
Art. 1°. DECLARAR estado de alerta e emergência fitossanitária para o Estado do Amazonas, municípios de Presidente Figueiredo e Manaus, consoante ao que se estabelece a Portaria N° 273 de 17 de março de 2021;
Art. 2º. DETERMINAR o planejamento e execução, através da Gerência Defesa Vegetal - GDV e Unidades Locais de Presidente Figueiredo e Manaus, das ações/atividades de Vigilância do trânsito de frutas frescas das espécies hospedeiras Bactrocera carambolae (mosca da carambola) listadas na IN N° 38 de 01 de outubro de 2018 - Pragas Quarentenárias Presentes e tendo como suporte a IN N° 28 de 20 de julho de 2017;
Art. 3º. INTENSIFICAR as ações/atividades de Fiscalização do Trânsito Interestadual, principalmente na Barreira de Vigilância Agropecuária conjunta entre ADAF e ADER na Vila do Jundiá-RR, localizada na BR 174 Km 75, assim como no Aeroporto Internacional Eduardo Gomes, terminal de passageiros, rotas de alto risco fitossanitário, assim como outras atividades e procedimentos compatíveis com o estado de Alerta e Emergência declarados.
CIENTIFIQUE-SE, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF**, em Manaus (AM), 31 de março de 2021.

ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 39740

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO AMAZONAS - ADAF/AM
O Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Amazonas, no uso de suas atribuições e em cumprimento a Resolução n° 05, de 22/02/1990-TCE/AM, vem dar publicidade dos ANEXOS n° 12, 13, 14, 16, referente ao Balanço do Exercício de 2020 da Unidade Gestora: 018202 - Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Amazonas - ADAF.
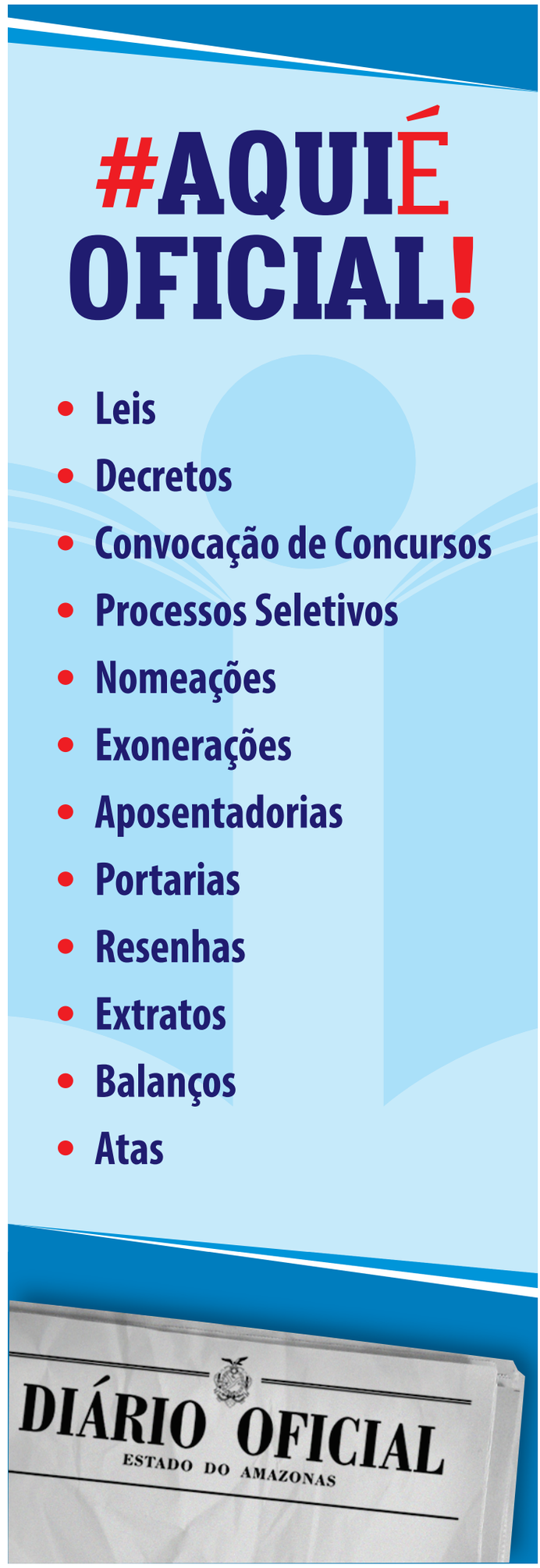
ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal